



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

*Arquivo - a petição, conforme proposta.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Lu. Amaro*

*9/12/04*

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>8636</i>
Classificação
<i>03.01.08</i>
Data
<i>04.12.07</i>

5932 /COM - 7 DEZ 2004

Relatório Final

Petição n.º 14/VIII/1ª, de iniciativa de José Fernandes Gomes da Rocha

Nos termos do n.º 6 do art.º 15º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 14/VIII/1ª, de iniciativa de José Fernandes Gomes da Rocha que "Dá conta do problema do seu filho que sofre de doença do foro psiquiátrico e pede ajuda para o resolver", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 07 de Dezembro de 2004, é o seguinte:

- Que se oficie o peticionante, dando-lhe conhecimento do teor do presente relatório e, bem assim, da informação prestada pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto;
- Que se proceda de seguida ao arquivamento da petição, nos termos do disposto da alínea m) do artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, *Lu. Amaro*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*(José Vieira da Silva)*

*Por determinação de Sua Excelência  
o Presidente da A. R. a DAC  
04.12.07*

*[Handwritten signature]*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**PETIÇÃO N.º 14/VIII/1ª**

**RELATÓRIO FINAL**

**DA INICIATIVA DE: José Fernandes Gomes da Rocha**

**ASSUNTO: Dá conta do problema do seu filho que sofre de doença do foro psiquiátrico e pede ajuda para resolver o seu caso.**

1. A presente petição tem um único subscritor, José Fernandes Gomes da Rocha, e deu entrada na Assembleia da República a 15 de Março de 1999, tendo nota de admissibilidade de 14 de Março de 2000.
2. O peticionante dá conta da situação do seu filho, Paulo José Álvaro Gomes da Rocha, doente do foro neuro – psiquiátrico, designadamente no que toca a problemas ocorridos no Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI).
3. Paulo José Rocha começou a frequentar este Centro em Junho de 1993 mas, durante a sua formação, designadamente durante a 2ª e 3ª fases, surgiram problemas de natureza vária que comprometeram a sua formação, e que culminaram com rescisão do contrato de formação profissional, por iniciativa do CEFPI.
4. A 22 de Julho de 2004, a Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais, atenta a gravidade dos factos relatados na Petição, bem como o seu objecto, designadamente a viabilidade de ser encontrada uma solução para a situação do filho do peticionante, solicitou através de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, a Sua Excelência o Senhor Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança informação acerca deste assunto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.
5. Do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho veio a informação de que, no que toca aos factos ocorridos em 1999, deu entrada no então Ministério do Trabalho e da Solidariedade, uma queixa apresentada pelo peticionante, tendo este sido informado de que,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

consultada a comissão executiva do Instituto de Emprego e Formação Profissional acerca do assunto, se concluiu não haver fundamento para procedimento disciplinar.

6. No que toca ao objecto da petição, designadamente a situação do filho do peticionante, o Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho informou que Paulo José Rocha "está inscrito no centro de Emprego do Porto Ocidental, desde Janeiro de 2000, tendo anteriormente estado inscrito no Centro de Emprego de Matosinhos"; que "durante o período de inscrição não compareceu algumas convocatórias e a uma apresentação para emprego"; que "terá trabalhado durante 12 meses numa empresa têxtil e de lanifícios, como indiferenciado"; e que "desde Abril de 2002, está numa empresa de inserção cuja entidade titular é a Associação de Famílias Utentes e Amigos do Hospital Magalhães de Lemos", e cuja fase de profissionalização terminou em Outubro do corrente ano.

### Parecer

- Que se **oficie o peticionante, dando-lhe conhecimento do teor do presente relatório e, bem assim, da informação prestada pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho**, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto;
- Que se **proceda de seguida ao arquivamento da petição**, nos termos do disposto da alínea m) do artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.

Palácio de São Bento, 7 de Dezembro de 2004

O Deputado Relator,

(João Pinho de Almeida)